



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

PERNAMBUCO

LEI Nº 462/73

EMENTA - Concede auxílio para bailes populares. Dá outras providências.

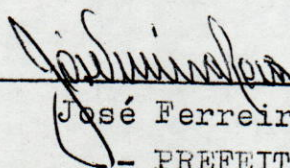
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para os bailes populares promovidos por ocasião do Carnaval desta Cidade, sob a responsabilidade do sr. Arlindo Alves da Silva.
- Art. 2º - Também fica autorizado o Sr. Prefeito a decretar a abertura de um crédito especial em igual importância para acobertar a despesa resultante.
- Art. 3º - Para o fim de contabilizar o dispêndio será aproveitado o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício anterior.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

+++++

Prefeitura Municipal de Lajedo, 23 de fevereiro de 1973.



José Ferreira Rosa
- PREFEITO -

